







ÍNDICE

Lista de	Acrónimos	10
Referên	cias Legislativas	12
Registo	de Atualizações	17
Registo	de Exercícios	18
PARTE	I – Enquadramento	19
1	Introdução	20
2	Finalidade e Objetivos	21
3	Tipificação dos Riscos	22
3.1	Análise de Risco	23
3.1.1	Articulação com Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território	42
4	Critérios para Ativação	43
4.1	Critérios Específicos	44
PARTE	II – Execução	45
1	Estruturas	46
1.1	Estruturas de Direção Política	47
1.2	Estruturas de Coordenação Institucional	47
1.3	Posto de Comando Operacional	48
1.4	Execução do Plano/Conhecimento	48
1.4.1	Fase de Emergência	51
1.4.2	Critérios Relativos à Mobilização de Recursos	53
2	Responsabilidades	54
2.1	Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil	55
2.2	Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	57
2.3	Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio	62
3	Organização	63
3.1	Infraestruturas de Relevância Operacional	63
3.1.1	Coordenadas dos Pontos de Água	64
3.1.2	Listagem dos Pontos de Água do Concelho	65
3.1.3	Bocas-de-Incêndio do Concelho de Arronches	67

PMEPC ARRONCHES PÁGINA 2





Página 3

3.1.4	Postos de Abastecimento no Conceino e Conceinos vizinnos	19
3.1.5	Indústria	79
3.1.6	Elementos Estratégicos, Vitais ou Sensíveis para Operações de Socorro	80
3.2	Zonas de Intervenção	82
3.2.1	Zonas de Concentração de Reserva	83
3.3	Mobilização e Coordenação de Meios	84
3.3.1	Mobilização de Meios	84
3.3.2	Gestão de Pessoal	85
3.3.3	Gestão de Finanças	86
3.3.4	Sustentação Operacional	87
3.4	Notificação Operacional	87
4	Áreas de Intervenção	88
4.1	Gestão Administrativa e Financeira	88
4.4.1	Prioridades de Ação	89
4.1.2	Instruções Especificas	89
4.2	Reconhecimento e Avaliação	92
4.3	Logística	93
4.3.1	Apoio Logístico às Forças de Intervenção	93
4.3.2	Prioridades de Ação	94
4.3.3	Instruções Especificas	94
4.3.4	Apoio Logístico às Populações	97
4.3.5	Prioridades de Ação	97
4.3.6	Instruções Especificas	98
4.4	Comunicações	101
4.4.1	Prioridades de Ação	102
4.4.2	Instruções Especificas	103
4.5	Informação Pública	104
4.5.1	Gestão da Informação entre Entidades Intervenientes no PMEPC	105
4.5.2	Prioridades de Ação	105
5.5.3	Instruções Especificas	106
5.5.4	Gestão da Informação Pública	107

PMEPC ARRONCHES





4.6	Confinamento e/ou Evacuação	110
4.6.1	Prioridades de Ação	114
4.6.2	Instruções Especificas	114
4.7	Manutenção da Ordem Pública	118
4.7.1	Prioridades de Ação	118
4.7.2	Instruções Especificas	119
4.7.3	Execução dos Perímetros de Segurança (TO)	120
4.8	Serviços Médicos e Transportes às Vítimas	121
4.8.1	Prioridades de Ação	122
4.8.2	Instruções Especificas	122
4.9	Socorro e Salvamento	127
4.9.1	Prioridades de Ação	128
4.9.2	Instruções Especificas	129
4.9.3	Apoio Psicológico	130
4.10	Serviços Mortuários	132
4.10.1	Prioridades de Ação	133
4.10.2	Instruções Especificas	133
PARTE I	III - Inventários, Modelos e Listagens	136
1	Inventário de Meios e Recursos	138
2	Meios Complementares de Apoio ao Combate	140
3	Lista de Contactos	141
4	Contactos Importantes de Apoio	143
5	Modelos de Relatórios e Requisições	144
6	Modelos e Comunicados	147
7	Anexo I – Cartografia de Suporte às Operações de Emergência de Proteção Civil	152
8	Anexo II – Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos	187
	identificados e para a garantia da operacionalidade do PMEPC de Arronches	
9	Lista de Distribuição do Plano	196
10	Bibliografia	197
11	Glossário	198







Índice de Tabelas

Tabela		Página
1	Lista de Acrónimos	10
2	Referências Legislativas	12
3	Registo de Atualizações do PMEPC de Arronches	17
4	Registo de Exercícios do PMEPC de Arronches	18
5	Hierarquização do Grau de Risco	23
6	Principais Características da Barragem do Caia	29
7	Classificação das Matérias Segundo o RPE	37
8	Tipologia de Risco/ Principais Entidades Intervenientes	42
9	Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil	55
10	Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	57
11	Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio	62
12	Rede Pontos de Água	64
13	Listagem dos Pontos de água no Concelho de Arronches	65
14	Coordenadas das Bocas-de-Incêndio Freguesia de Assunção	71
15	Coordenadas das Bocas-de-Incêndio Freguesia de Mosteiros	75
16	Coordenadas das Bocas-de-Incêndio Freguesia de Esperança	77
17	Postos de Abastecimento no Concelho e Concelhos Vizinhos	79
18	Caraterísticas Zona Industrial	79
19	Instalações de Agentes de Proteção Civil	80
20	Edifícios e Locais de Utilização Coletiva	81
21	Edifícios de Utilização Coletiva no Concelho de Arronches	81
22	Outras Infraestruturas no Concelho de Arronches	81
23	Grau de Prontidão de Mobilização	87
24	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação	92
25	Inventário de Meios e Recursos	137
26	Meios Complementares de Apoio ao Combate	139
27	Contactos das Várias Entidades Intervenientes no Plano	140
28	Contactos Importantes de Apoio	142

municínio do arronchos

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ARRONCHES



Tabela		Página
29	Estratégias de Mitigação e Adaptação para as Ondas de Calor	188
30	Estratégias de Mitigação e Adaptação para as Vagas de Frio	188
31	Estratégias de Mitigação e Adaptação a Secas	189
32	Estratégias de Mitigação e Adaptação para Cheias e Inundações	189
33	Estratégias de Mitigação e Adaptação para Sismos	189
34	Estratégias de Mitigação para Acidentes Rodoviários	190
35	Estratégias de Mitigação para Transporte Terrestre de Mercadorias Perigosas	190
36	Estratégias de Mitigação para Incêndios Urbanos	191
37	Estratégias de Mitigação para Acidentes/Incêndios em Edifícios Urbanos	191
38	Estratégias de Mitigação para Incêndios em Centros Antigos	192
39	Estratégias de Mitigação e Adaptação para Incêndios Florestais	192

PMEPC ARRONCHES PÁGINA 6





Índice de Figuras

Fig	ura	Página
1	Divisão do Concelho de Arronches por Freguesias	20
2	Localização de Zonas de Cheia – Arronches	24
3	Análise da Vulnerabilidade do Concelho de Arronches face ao Risco de Cheia	25
4	Diagrama Operacional sobre o Cenário de Cheia na Zona da Praia Fluvial – Arronches	26
5	Enquadramento Geodinâmico Regional do Território Continental Português	28
6	Paredão Barragem do Caia	29
7	Risco de Incêndio Florestal	31
8	Perigosidade de Incêndio Florestal	32
9	Prioridades de Defesa	33
10	Comparativo de Ocorrência Florestal/Agrícola	34
11	Distribuição da Área Ardida e Nº de Ocorrências (2007-2015)	35
12	Áreas Ardidas no Concelho de Arronches 1991/2013	35
13	Diagrama Operacional Sobre Cenário de Incêndio Florestal	36
14	Ferrovia (Pormenor) - Arronches	38
15	Deslizamentos/Acidentes Geomorfológicos – Zonas vulneráveis	40
16	Edifícios Estruturas mais Vulneráveis pelo tipo de Combustível que têm no seu interior.	41
17	Estruturas de Direção e Coordenação Política, Estruturas de Coordenação	46
	Institucional e Estruturas de Comando Operacional	
18	Estrutura das Operações	50
19	Rede Pontos de Água	63
20	Localização de Bocas-de-Incêndio Freguesia de Assunção/Zona Industrial	68
21	Localização de Bocas-de-Incêndio Freguesia de Assunção	69
22	Localização de Bocas-de-Incêndio Freguesia de Assunção	70
23	Localização de Bocas-de-Incêndio Freguesia de Mosteiros	75
24	Localização de Bocas-de-Incêndio Freguesia de Esperança	77
25	Administração de Meios e Recursos na Ativação do PMEPC	82
26	Fluxograma/Zonas de Intervenção	84
27	Apoio Logístico às Forças de Intervenção	93
28	Apoio Logístico às Populações	97
29	Apoio Logístico às Comunicações	101





Índice de Figuras

Figura		Página
30	Organograma/Apoio Logístico às Comunicações	102
31	Organograma/Informação Pública	104
32	Organograma/Procedimentos de Evacuação	110
33	Itinerário Evacuação de Arronches	111
34	Itinerário Evacuação de Esperança	112
35	Itinerário Evacuação de Mosteiros	113
36	Organograma da Ordem Pública	118
37	Organograma Serviço Médico e Transporte de Vitimas	121
38	Zona de Aterragem de Arronches	124
39	Zona de Aterragem de Esperança	125
40	Zona de Aterragem de Mosteiros	126
41	Organograma Socorro e Salvamento	127
42	Fluxograma dos Procedimentos e instruções de Coordenação – Apoio Psicológico	130
43	Fluxograma dos Serviços Mortuários	132





Anexos

_					
	ī	~			
г	ı	u	U	•	

		Págin
1	Enquadramento Geográfico do Concelho de Arronches	151
2	Hipsometria do Concelho de Arronches	152
3	Hipsometria do Concelho de Arronches	153
4	Rede Hidrográfica do Concelho de Arronches	154
5	Índice de Envelhecimento e sua Evolução do Concelho de Arronches	155
6	Ocupação de Solo do Concelho de Arronches	156
7	Povoamentos Florestais do Concelho de Arronches	157
8	Modelos de Combustíveis do Concelho de Arronches	158
9	Perigosidade do Concelho de Arronches	159
10	Zonas de Risco do Concelho de Arronches	160
11	Prioridades de Defesa do Concelho de Arronches	161
12	Rede de Faixas de Gestão de Combustível do Concelho de Arronches	162
13	Rede Viária do Combustível do Concelho de Arronches	163
14	Rede de pontos de Água do Concelho de Arronches	164
15	Áreas Protegidas do Concelho de Arronches	165
16	Vigilância e Deteção do Concelho de Arronches	166
17	1ª Intervenção do Concelho de Arronches	167
18	Radiação Solar no Concelho de Arronches	168
19	Insolação do Concelho de Arronches	169
20	Litologia do Concelho de Arronches	170
21	Infraestruturas do Concelho de Arronches	171
22	Infraestruturas do Concelho de Arronches/Zonas mais Vulneráveis em Situação de Sismo	172
23	Cenário de Incêndio Florestal – Mosteiros (Arronches)	173
24	Incêndios Urbanos – Edifícios Vulneráveis (Assunção)	174
25	Dureza da água do Concelho de Arronches	175
26	Localização de Zonas de Cheia – Arronches	176
27	Cenário de Cheia na Zona do Rio Caia, em Arronches	177
28	Enquadramento do concelho de Arronches na carta de intensidades sísmicas máximas históricas	178
29	Itinerários de Evacuação – Arronches	179
30	Itinerários de Evacuação – Esperança	180
31	Itinerários de Evacuação – Mosteiros	181
32	Zona de Aterragem de Arronches	182
33	Zona de Aterragem de Esperança	183
34	Zona de Aterragem de Mosteiros	184
35	Sismicidade	185





			1 1 1 P 1	•
1 15	ra c	e L	acron	imos

ANPC Autoridade Nacional de Proteção Civil

APC Agente de Proteção Civil

ARS Administração Regional de Saúde

CADIS Comandante Operacional de Agrupamento Distrital

CB Corpo de Bombeiros

CCDR Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional

CCO Centro de Coordenação Operacional

CCOD Centro de Coordenação Operacional DistritalCDOS Comando Distrital de Operações de Socorro

CM Câmara Municipal

CMPC Comissão Municipal de Proteção Civil
 CNPC Comissão Nacional de Proteção Civil
 CODIS Comandante Operacional Distrital
 COM Coordenador Operacional Municipal

COS Comandante das Operações de Socorro

CPX Command Post Exercise
CVP Cruz Vermelha Portuguesa

DIOPS Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro

EDP Energias de PortugalEM Estrada MunicipalEN Estrada Nacional

IP Infraestruturas de Portugal

EPI Equipamento de Proteção Individual

ERAV-m Equipas Responsáveis por Avaliação de Vitimas mortais

FS Forças de Segurança

GIPS Grupos de Intervenção de Proteção e Socorro

GNR Guarda Nacional Republicana

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.

INEM Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
IPMA Instituto Português do Mar e da Atmosfera

JF Junta de Freguesia

LIVEX Live Exercise

PC Posto de Comando

PCDis Posto de Comando Distrital





Lista de Acrónimos

PCMunPosto de Comando MunicipalPCOPosto de Comando OperacionalPDEPlano Distrital de Emergência

PJ Polícia Judiciária

PM Post-Mortem

PNSSM Parque Natural Serra de São Mamede

PMEPC Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

REFER Rede Ferroviária Nacional

SEPNA Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente

SF Sapadores Florestais

SGIF Sistema de Gestão de Informação de Incêndios Florestais
SIOPS Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro

SMPC Serviço Municipal de Proteção Civil

TO Teatro de Operações

ZA Zona de Apoio

ZAP Zona de Apoio Psicológico

ZCAP Zona de Concentração e Apoio à População

ZCI Zona de Concentração e IrradiaçãoZCR Zona de Concentração e Reserva

ZI Zona de Intervenção

ZRnM Zona de Reunião de Mortos
ZRR Zona de Receção de Reforços

ZS Zona de Sinistro

Tabela 1 – Lista de Acrónimos **Fonte:** CDOS/Portalegre





Referências legislativas

Legislação Estruturante

- ➤ Lei 53/2008, de 29 de agosto Lei de Segurança Interna
- Lei 27/2006, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 1/2011, de 30 de novembro Lei de Bases da Proteção Civil
- Decreto-Lei 134/2006, de 25 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 114/2011, de 30 de novembro, e pelo Decreto-Lei 72/2013, de 31 de maio – Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS)
- ➤ Lei 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 114/2011, de 30 de novembro — Enquadramento Institucional e Operacional da Proteção Civil no Âmbito Municipal, Organização dos Serviços Municipais de Proteção Civil e Competências do Comandante Operacional Municipal

Legislação Orgânica

- Decreto-Lei 126-B/2011, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 161-A/2013, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei 112/2014, de 11 de julho, e pelo Decreto-Lei 163/2014, de 31 de outubro Lei Orgânica do Ministério da Administração Interna
- Decreto-Lei 73/2013, de 31 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 163/2014, de 31 de outubro – Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Proteção Civil
- ➤ Lei 63/2007, de 6 de novembro Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana
- Decreto-Lei 22/2006, de 2 de fevereiro Lei Orgânica do Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente e do Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro, da Guarda Nacional Republicana
- ➤ Lei Orgânica 1-B/2009, de 7 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 5/2014, de 29 de agosto Lei de Defesa Nacional
- Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 6/2014, de 1 de setembro Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas
- ▶ Lei 28/2013, de 12 de abril Define as Competências, a Estrutura e o Funcionamento da Autoridade Aeronáutica Nacional
- ➤ Decreto-Lei 186/2014, de 29 de dezembro Lei Orgânica do Exército
- ➤ Decreto-Lei 187/2014, de 29 de dezembro Lei Orgânica da Força Aérea
- Despacho do Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil 19734/2009, de 28 de agosto – Regulamento da organização e funcionamento da Força Especial de Bombeiros Canarinhos (FEB)
- ➤ Decreto-Lei 40/2015, de 16 de março Lei Orgânica da Autoridade Nacional da





Aviação Civil

- Decreto-Lei 240/2012, de 6 de novembro Lei Orgânica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
- Decreto-Lei 22/2012, de 30 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 127/2014, de 22 de agosto, e pelo Decreto-Lei 173/2014, de 19 de novembro – Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I.P.
- Decreto-Lei 82/2009, de 2 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 135/2013, de 4 de outubro - Estabelece as regras de designação, competência e funcionamento das entidades que exercem o poder de autoridade de saúde
- ➤ Decreto-Lei 34/2012, de 14 de fevereiro Lei Orgânica do Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
- ➤ Decreto-Lei 166/2012, de 31 de julho Lei Orgânica do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses
- Decreto-Lei 39/2012, de 16 de fevereiro Lei Orgânica do Instituto Português do Sangue e da Transplantação
- Decreto-Lei 83/2012, de 30 de março Lei Orgânica do Instituto de Segurança Social
- Decreto-Lei 281/2007, de 7 de agosto Aprova o Regime Jurídico da Cruz Vermelha Portuguesa
- Decreto-Lei 228/2012, de 25 de outubro Lei Orgânica das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional
- Decreto-Lei 56/2012, de 12 de março Lei Orgânica da Agência Portuguesa do Ambiente
- Decreto Regulamentar 31/2012, de 13 de março Lei Orgânica da Direção-Geral da Alimentação e Veterinária
- Decreto-Lei 135/2012, de 29 de junho Lei Orgânica no Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
- Decreto-Lei 109/2009, de 15 de maio Estabelece o Regime Jurídico aplicável à criação e das equipas de sapadores florestais no território continental português e regulamenta os apoios à sua atividade
- ▶ Decreto-Lei 68/2012, de 20 de março Lei Orgânica do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.
- Decreto-Lei 241/2007, de 21 de junho, alterada pela Lei 48/2009, de 4 de Agosto, e pelo Decreto-Lei 249/2012, de 21 de novembro Regime Jurídico dos Bombeiros Portugueses
- Lei 32/2007, de 13 de agosto Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros
- Decreto-Lei 247/2007, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 248/2012, de 21 de novembro – Regime Jurídico dos Corpos de Bombeiros





Legislação Técnico-Operacional

- Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil 344/2008, de 17 de outubro
 Regulamento de Funcionamento dos Centros de Coordenação Operacional
- Decreto-Lei 112/2008, de 1 de julho Conta de Emergência
- Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil 97/2007, de 16 de maio Estado de alerta especial para o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS)
- ➤ **Decreto Regulamentar 86/2007, de 12 de dezembro** Articulação, nos espaços marítimos de soberania e jurisdição nacional, entre autoridades de polícia
- Portaria 1358/2007, de 15 de outubro Define a composição e funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente
- Decreto-Lei 5/2000, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei 138/2000, de 13 de julho Estabelece o regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres
- Decreto-Lei 253/95, de 30 de setembro Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Aéreo
- Decreto-Lei 15/94, de 22 de janeiro Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo
- ➤ Lei 44/86, de 30 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei Orgânica 1/2012, de 11 de maio Lei do Regime do Estado de Sítio e do Estado de Emergência

Legislação Concorrente

- ▶ Lei 58/2005, de 29 de dezembro Lei da Água: medidas de proteção contra cheias e inundações; medidas de proteção contra secas; medidas de proteção contra acidentes graves de poluição; medidas de proteção contra rotura de infraestruturas hidráulicas
- Decreto-Lei 364/98, de 21 de novembro Estabelece a obrigatoriedade de elaboração da carta de zonas inundáveis nos municípios com aglomerados urbanos atingidos por cheias
- Decreto-Lei 115/2010, de 22 de outubro Estabelece um quadro para a avaliação e gestão dos riscos de inundações, com o objetivo de reduzir as suas consequências prejudiciais
- Decreto-Lei 124/2006, de 28 de junho, alterado pelo Decreto-Lei 15/2009, de 14 de janeiro, pelo Decreto-Lei 17/2009, de 14 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação 20/2009, de 13 de março, pelo Decreto-Lei 114/2011 de 30 de novembro e pelo Decreto-Lei 83/2014, de 23 de maio Aprova o Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios
- Resolução do Conselho de Ministros 65/2006, de 26 de maio Aprova o Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI)
- > Decreto-Lei 220/2008, de 12 de novembro Regime Jurídico da Segurança Contra





Incêndio em Edifícios

- Portaria 1532/2008, de 29 de dezembro Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios
- Decreto-Lei 344/2007, de 15 de outubro Regulamento de Segurança de Barragens
- Decreto-Lei 254/2007, de 12 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 42/2014, de 18 de março – Prevenção de Acidentes Graves com Substâncias Perigosas
- Decreto-Lei 174/2002, de 25 de julho Estabelece as regras aplicáveis à intervenção em caso de emergência radiológica, transpondo para a ordem jurídica interna as disposições do título IX, "Intervenção", da Diretiva 96/29/EURATOM
- Decreto-Lei 165/2002, de 17 de julho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 215/2008, de 10 de novembro e pelo Decreto-Lei 156/2013, de 5 de novembro – Proteção contra Radiações Ionizantes
- Decreto-Lei 41-A/2010, de 29 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 206-A/2012, de 31 de agosto, e pelo Decreto-Lei 19-A/2014, de 7 de fevereiro – Aprova o Regulamento do transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas
- > Decreto-Lei 112/2002, de 12 de abril Aprova o Plano Nacional da Água
- ➤ Lei 58/2007, de 4 de setembro Aprova o Programa Nacional da Politica de Ordenamento do Território
- ➤ Lei 31/2014, de 30 de maio Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo
- ➤ Lei 75/2013, de 12 de setembro Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico
- Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 278/2009, de 2 de outubro – Código dos Contratos Públicos

Legislação Diversa

- Resolução 87/2013, de 11 de dezembro Aprova o Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil
- Resolução 22/2009, de 23 de outubro Aprova o Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico da Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limítrofes

Comunicações

- Resolução do Conselho de Ministros 56/2003, de 8 de abril Redefine as condições de instalação do SIRESP Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal e determina a adoção de várias medidas concretas necessárias à respetiva implementação
- ➤ Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei 51/2011, de 13 de setembro, posteriormente alterada pela Lei 10/2013, de 28 de janeiro e pela Lei 42/2013, de 3 de julho Lei das comunicações eletrónicas





- ➤ Lei 17/2012, de 26 de abril, alterada pelo Decreto-Lei 160/2013, de 19 de dezembro Estabelece o regime jurídico aplicável à prestação de serviços postais, em plena concorrência, no território nacional, bem como de serviços internacionais com origem ou destino no território nacional
- Decreto-Lei 448/99, de 4 de novembro, alterada e republicada em anexo ao Decreto-Lei 160/2013, de 19 de novembro – Bases da concessão do serviço postal universal
- Decreto-Lei 53/2009, de 2 de março Define as regras aplicáveis aos serviços de amador e de amador por satélite, bem como a definição do regime de atribuição de certificados e autorizações especiais aos amadores e de licenciamento das estações de uso comum
- ▶ Decreto-Lei 47/2000, de 24 de março Regime jurídico aplicável à utilização do Serviço Rádio Pessoal - Banda do Cidadão
- Decreto-Lei 53/2009, de 2 de março Define as regras aplicáveis aos serviços de amador e de amador por satélite bem como a definição do regime de atribuição de certificados e autorizações especiais aos amadores e de licenciamento das estações de uso comum

Tabela 2 – Referências Legislativas

Fonte: Diário da Républica

Outras Referências

- Normas Operacionais Permanentes (NOP) da ANPC;
- Diretivas Operacionais Nacionais da ANPC.

PMEPC ARRONCHES PÁGINA 16





Registo de atualizações

	Atualizações do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Arronches							
Versão	Alteração	Data da alteração	Data de aprovação	Entidade aprovadora	Observações			
1	PMEPC de Arronches	26-02- 2009	09-04-2009	Comissão Nacional de Proteção Civil				
2	Revisão do PMEPC (totalidade do Plano)	2016						

Tabela 3 – Registo de Atualizações

Fonte: GTF,2016





PROGRAMA DE EXERCÍCIOS

Por exercício de postos de comando (Comand Post Exercise, CPX) entende-se aquele que se realiza em contexto de sala de operações e tem como objetivos testar o estado de prontidão e a capacidade de resposta e de mobilização de meios das diversas entidades envolvidas nas operações de emergência.

Por exercício LivEx entende-se um exercício de ordem operacional, no qual se desenvolvem missões no terreno, com meios humanos e equipamento, permitindo avaliar as disponibilidades operacionais e as capacidades de execução das entidades envolvidas.

Segundo o nº 3, do artigo 8º, da Resolução da Comissão Nacional da Proteção Civil nº 30/2015 de 7 de maio, os PMEPC devem ser objeto de exercícios pelo menos bianualmente.

Registo de Exercícios do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Arronches								
Tipo de exercício		Objetien				Agentes, Organismos e	Meios e	Ensinamentos
СРХ	LIVEX	Objetivos	Cenario	Cenário Local Data	Entidades envolvidos	Recursos envolvidos	recolhidos	

Tabela 4 – Registo de Exercícios do PMDEPC de Arronches

Fonte: GTF,2016

PMEPC ARRONCHES PÁGINA 18





PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

PMEPC ARRONCHES PÁGINA 19





1- Introdução

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil para o concelho de Arronches, é um instrumento que os Serviços Municipais de Proteção Civil passam a dispor para o desencadeamento das operações de Proteção Civil, com vista a possibilitar uma unidade de direção e controlo, para a coordenação das ações a desenvolver e gestão de meios e recursos utilizáveis, face a um acidente grave, catástrofe ou calamidade, tendo em vista minimizar os prejuízos e perdas de vidas e o restabelecimento da normalidade.

A elaboração deste documento resulta das recentes alterações ao nível da estrutura da Proteção Civil em Portugal, agora denominada por Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), e da publicação da Diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de Proteção Civil (Resolução nº 30/2015, de 7 de maio).

O âmbito territorial de aplicação deste Plano é o concelho de Arronches, com uma área de 314,52 km² é constituído por três freguesias: Assunção, Mosteiros e Esperança. A Norte é limitado pelo concelho de Portalegre e a Sul com o concelho de Elvas e Campo Maior, converge ainda a Oeste com o concelho de Monforte, e a Este com a Estremadura Espanhola.

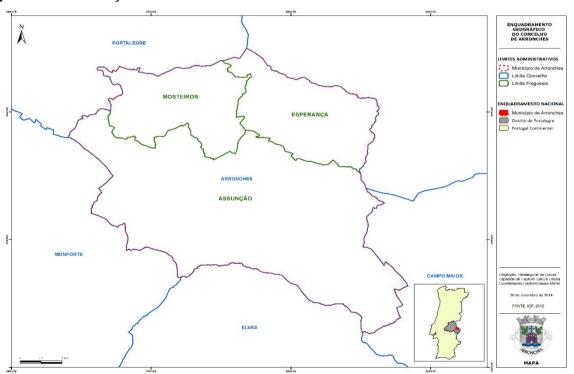


Figura 1 – Localização do Concelho de Arronches

Figura 1- Divisão do Concelho de Arronches por Freguesias **Fonte:** Adaptado PMDFCI de Arronches 2016





O Diretor do plano é o Presidente da Câmara Municipal e os seus substitutos são o Vereador com as competências da Proteção Civil e o Técnico responsável pelo Serviço Municipal de Proteção Civil. Este plano é composto por Três partes, a parte I faz um enquadramento geral do plano, fundamentando as razões da sua existência, descrevendo o seu modo de interligação com outros instrumentos análogos e indicando as condições para a sua ativação. A parte II define a organização e execução da resposta, tipificando as missões e modo de atuação e articulação dos agentes de Proteção Civil e demais organismos e entidades de apoio. A parte III apresenta o inventário de meios e recursos (públicos e privados), identificação de contactos das entidades intervenientes no plano, modelos e relatórios de situação, requisições e comunicados a empregar em operações de Proteção Civil, assim como a cartografia de suporte às operações de emergência de Proteção Civil e o programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados.

2- Finalidade e Objetivos

O PMEPC de Arronches tem como objetivo base, regular como é assegurada a coordenação institucional com a finalidade de articulação e intervenção das organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro e de outras entidades públicas ou privadas a envolver nas operações, constituindo-se como uma plataforma que se encontra preparada para responder, organizadamente, a situações de acidente grave ou catástrofe, definindo as estruturas de direção, coordenação, comando e controlo, tendo em vista o cumprimento dos seguintes objetivos gerais:

- ➤ Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de Proteção Civil;
- > Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
- ➤ Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- ➤ Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;





- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- ➤ Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves e catástrofes;
- Promover o aviso e informação permanente da população, de modo a que esta possa seguir as instruções das autoridades e adotar as medidas de autoproteção mais convenientes;
- ➤ Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe.

3. <u>Tipificação dos Riscos</u>

Sendo este um Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, destina-se a dar resposta à globalidade dos riscos que possam afetar o concelho de Arronches. A avaliação de risco é entendida como probabilidade de ocorrência de um fenómeno perigoso e respetiva estimativa das suas consequências sobre pessoas, bens ou ambiente, expressas em danos corporais e/ou prejuízos materiais, diretos ou indiretos. Dentro destes, alguns destacam-se pela sua particular incidência, e/ou pela potência gravidade das suas consequências, dos quais se faz seguidamente uma breve apresentação hierárquica de acordo com o grau de risco e a sua natureza:





Grau de Gravidade

	GRAU DE GRAVIDADE						
PROBABILIDADE		Residual	Reduzido	Moderado	Acentuado	Crítico	
	Elevado				seca	Onda calor	
	Médio- alto			AcRodov	Vaga frio IncCenttHist		
	Médio		Inundações	Cheias MovMassa Acferrov TTMP SubbsPerigosas	IncUrb Incflorestais		
	Médio- Baixo				InfraFix-TPP Col-PV Col-EdUC	Sismos	
	Baixo		EmerRadio			AcAéreos RuptBarragens	

Legenda:

Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo
-------------	-------------------	---------------	---------------

MovMassa - Movimentos de massa em vertentes; AcRodov - Acidentes rodoviários; AcFerrov - Acidentes ferroviários; AcAéreos - Acidentes aéreos; TTMP - Transporte terrestre de mercadorias perigosas; InfraFix_TPP - Infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos; IncUrb - Incêndios urbanos; IncCentHist - Incêndios em centros históricos; Col_PV- Colapso de pontes e viadutos; RuptBarragens - Rutura de barragens; SubstPerigosas - Substâncias perigosas; Col_EdUC - Colapso de edifícios de utilização coletiva; EmerRadio - Emergências radiológicas; IncFlorestais - Incêndios florestais.

Tabela 5-: Hierarquização do grau de risco **Fonte:** CDOS Portalegre

3.1 Análise de Risco

Identificação e Caracterização do Risco

a) Cheias

A bacia hidrográfica em causa é a do Rio Guadiana, que abrange toda a parte Sudeste de Portugal Continental. O concelho de Arronches está enquadrado nessa bacia hidrográfica, cujas principais linhas de água são o Rio Caia e a Ribeira de Arronches.





Olhando para todas as linhas de água não permanentes, não existe nenhuma que possa provocar inundação em infraestruturas críticas potencialmente situadas em leito de cheia.

Relativamente às linhas permanentes apenas o Rio Caia poderá provocar problemas em algumas infraestruturas na zona das piscinas municipais. Esta zona encontra-se localizada na figura seguinte.

Os mecanismos de vigilância e acompanhamento para esta situação, que o SMPC pode utilizar, são os avisos do IPMA e do CDOS de Portalegre, referentes à previsão de fortes precipitações.



Figura 2 – Localização de Zonas de Cheia – Arronches

Fonte: GTF 2016



Após análise dos edifícios potencialmente situados em zonas vulneráveis concluiu-se que não existem casos que sejam alvo de planeamento de emergência específico, por estarem localizados em cotas de altitude elevadas onde é pouco provável que chegue a água. Existem no entanto algumas zonas que poderão ser afetadas em casos muito extremos de queda de precipitação, provocando alagamento de explorações agrícolas e algumas casas e armazéns.

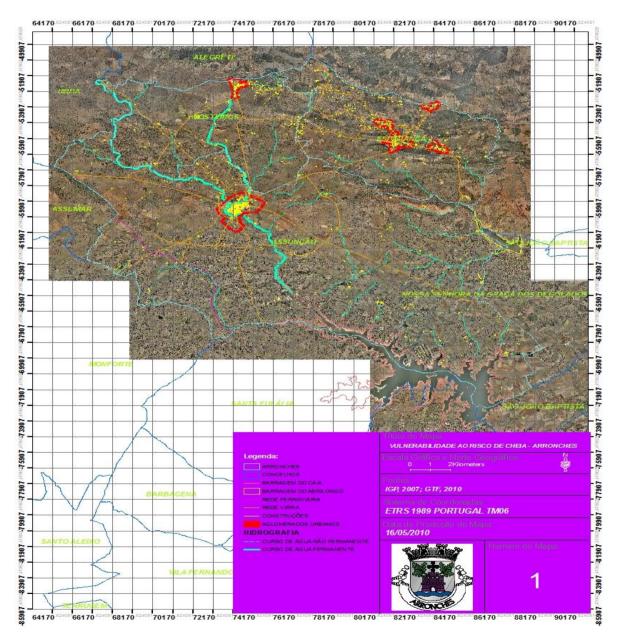


Figura 3 – Análise da Vulnerabilidade do Concelho de Arronches face ao risco de cheia

Fonte: GTF 2010





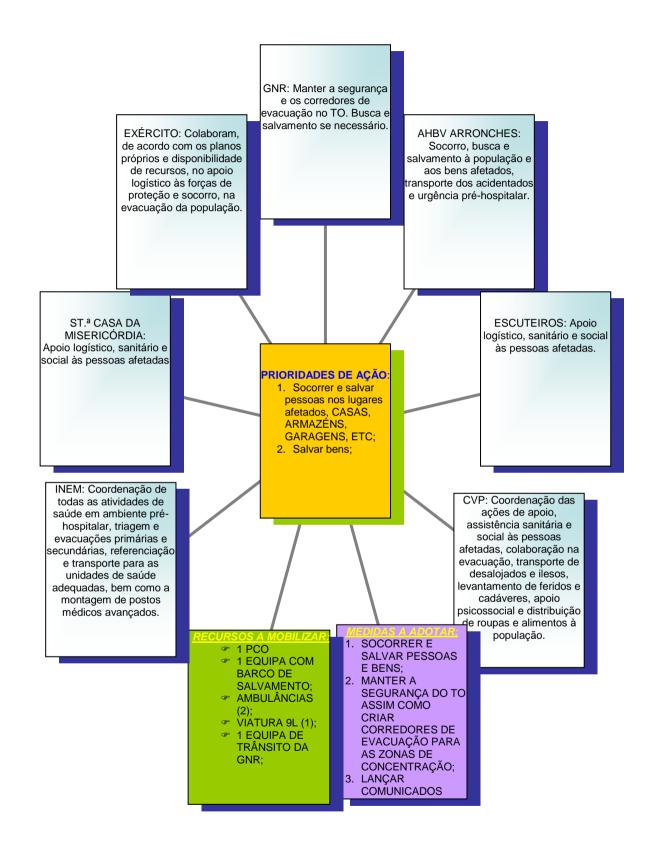


Figura 4 – Diagrama Operacional sobre o cenário de cheia na Zona da Praia Fluvial – Arronches

Fonte: GTF, 2016





b) Seca

Na perspetiva da Proteção Civil, a seca caracteriza-se pelo défice entre as disponibilidades hídricas do País e as necessidades de água para assegurar o normal abastecimento público (SNBPC, 2006).

A posição geográfica de Portugal leva a que a situação de seca seja frequente, não sendo propriamente uma surpresa e por isso deve ser encarada como um elemento climático de determinada frequência no sentido de que já ocorreu no passado e vai ocorrer no futuro (INAG, 2005).

Em relação ao caso específico de Arronches neste momento existem melhores condições em termos de abastecimento público do que à 10 anos atrás.

A Barragem do Caia abastece a população através da empresa Águas de Lisboa e Vale do Teio.

c) Trovoadas

O movimento de ascensão e descida do ar que caracteriza o desenvolvimento de uma tempestade, juntamente com o próprio movimento das gotículas de água e cristais de gelo, afeta a distribuição das cargas elétricas de sinal contrário promovendo a sua separação. O relâmpago surge quando as cargas positivas e negativas entram em contacto, sendo a sua duração total cerca de um quinto de segundo. O ar em torno do raio torna-se cerca de quatro vezes mais quente do que a superfície solar e expande-se a uma velocidade supersónica, provocando as ondas sonoras que ouvimos como trovão. A maior parte dos raios desenvolve-se entre as nuvens ou entre a nuvem e o solo, sendo este último o movimento que causa maiores preocupações (SNBPC, 2006).

Na zona de Arronches em período estival ocorrem com alguma frequência trovoadas. Não existe informação que tenha havido algum estudo sobre esta matéria para o caso específico de Arronches, apenas a existência de muitas árvores (azinheiras e sobreiros) completamente dizimados por relâmpagos e algumas habitações. As zonas mais vulneráveis são as que têm uma cota mais elevada de altitude, pelo facto do relâmpago ir sempre pelo caminho mais curto entre a nuvem e a terra.





d) Sismos

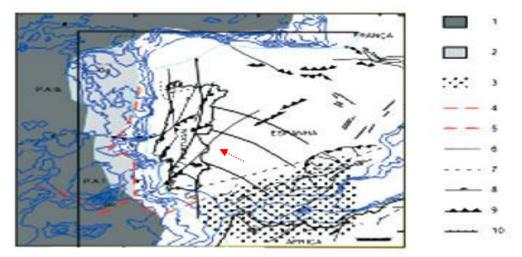


Figura 5 - Enquadramento Geodinâmico Regional do Território Continental Português

Fonte: Adaptado SNBPC, 2006. Adaptado João Cabral (1995)

- 1 Crosta oceânica
- 2 Crosta continental adelgaçada
- 3 Arronches de placas difusa (colisão continental)
- 4 Arronches de placas (localização aproximada)
- 5 Subducção provável a sul dos bancos submarinos de Goringe e Guadalquivir e ao longo da margem continental Oeste-Ibérica
- 6 Falha ativa
- 7 Idem provável
- 8 Falha ativa com movimento de desligamento
- 9 Falha ativa com movimento inverso
- 10 Falha ativa com movimento normal

No caso de Portugal Continental, perto da vila de Arronches passa uma falha ativa, como indica a seta de cor vermelha, e estende-se até à Costa Sul Alentejana, conforme figura 5 (seta a vermelho).

Fazendo enquadramento do concelho na carta de intensidades sísmicas máximas históricas verificamos que a totalidade do mesmo é abrangida pela intensidade 8, conforme figura 5.

As zonas mais vulneráveis são o centro histórico por ter edifícios já centenários e por ter acessos muito difíceis.





e) Rutura de Barragens

No concelho de Arronches existe uma barragem de grandes dimensões que está no limite entre o concelho de Arronches, Campo Maior e Elvas. As características estão na tabela 6 assim como a fotografia na figura 6. Esta estrutura entrou em funcionamento no ano de 1967.



Figura 6 – Foto Paredão da Barragem do Caia Fonte: Adaptado INAG, 2006.

Nome : Albufeira do Caia	Caia
Capacidade Útil	192300 (10 ³ m ³)
Volume Morto	10700 (10 ³ m ³)
Cota do Nível de Pleno Armaz. (NPA)	233.5 (m)
Cota do Nível Máximo de Cheia (NMC)	233.9 (m)
Cota do Nível Mínimo de Exploração (NmE)	192.4 (m)
Superfície inundável do NPA	1970 (ha)
Sub-Bacia Hidrográfica Principal	Rio Caia
Área da Sub-Bacia Hidrográfica Principal	577.64 (km²)
Área da Sub-Bacia Hidrográfica Própria	577.64 (km²)
Altitude média	342.88 (m)
Declive médio	7 (%)
Escoamento Médio Anual	802 (hm³)
Caudal Máximo de Cheia	1080 (m³/s)

Tabela 6 – Características Principais da Barragem do Caia

Fonte: INAG, 2006.





Em caso de rutura da barragem não haverá grandes prejuízos humanos e materiais pelo facto de a vila de Arronches se localizar muito a Norte dessa estrutura.

É importante referir que para além destes estudos os detentores da barragem têm planos especiais de emergência que contemplam o aviso à população em caso de emergência.

f) Colapso de Estruturas

Neste tipo de situações que ocasionam por vezes muitas vítimas, as causas devem-se a erros de projeto, de construção, à falta de observação ou fiscalização e reparação constante das estruturas em função da idade, das cargas a que estão sujeitas e mesmo na consequência de catástrofes naturais como as cheias e os sismos. Neste momento estão identificadas algumas estruturas públicas que levam a uma grande concentração de população devido às várias atividades exercidas, nomeadamente, feiras, seminários, palestras, espetáculos, etc.

As estruturas referidas anteriormente são as seguintes:

- Centro Cultural de Arronches;
- Piscinas Municipais;
- Todas as escolas do concelho;
- Os Paços do Concelho e todo o Centro Histórico.

Estes são os locais mais vulneráveis pelo facto de serem pontos de concentração de pessoas, que em caso de catástrofe os prejuízos serão muito maiores, quer em termos humanos como materiais. Para agravar a situação, os acessos e saídas de emergência são muito limitados.

g) Incêndios Florestais

O aumento da temperatura global do planeta, especialmente na Europa e Península Ibérica e o aumento da biomassa existente no solo leva a que a ignição e propagação de incêndios florestais seja cada vez mais devastadora e violenta (ANIF, 2005).

Importa referir que este risco tem um plano especial no Município de Arronches, nomeadamente, o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI).

A tipicidade das manchas florestais existentes no concelho de Arronches têm na sua composição, na sua maioria, montado de azinho. As zonas críticas são aquelas onde os acessos, declives e densidades podem dificultar mais as operações de combate. A





cartografia de risco e perigosidade de incêndio florestal consta na figura 7 e 8 desta secção, assim como as prioridades de defesa da floresta representadas na figura 9 que correspondem à área do PNSSM.

RISCO DE INCÊNDIO FLORESTAL

Ao analisarmos o mapa de Perigosidade de Risco de Incêndio Florestal, verificamos que estão relacionados com o facto de grande parte das áreas de risco mais elevado se localizarem nas zonas com maior declive, como é o caso da área da Serra de são Mamede, e serem constituídos por povoamentos maioritariamente de espécies com elevados graus de inflamabilidade e combustibilidade no que resulta um elevado risco de incêndio.

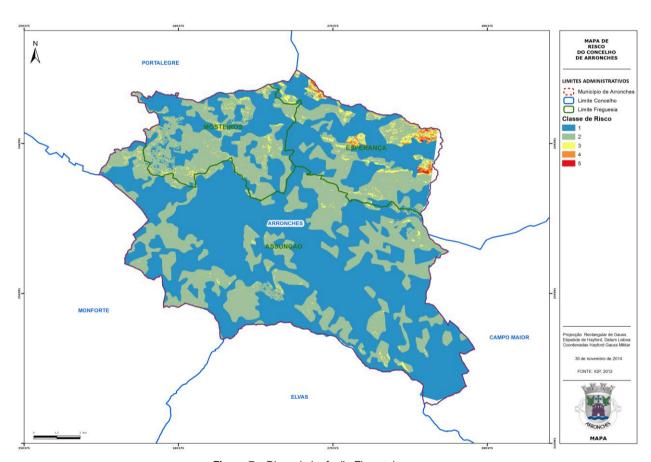


Figura 7 – Risco de Incêndio Florestal

Fonte: Município de Arronches, 2016





PERIGOSIDADE DE INCÊNDIO FLORESTAL

O mapa de Perigosidade é particularmente indicado para a definição de ações de prevenção, uma vez que reproduz a localização dos locais com maior carga de combustível, isto é, permite identificar a perigosidade de um determinado local aos incêndios florestais, sendo considerado um valioso instrumento de apoio à decisão no ordenamento e gestão florestal sustentável.

Este é o mapa que tem aplicabilidade no conceito de "cartografia de risco de incêndio" constante no art.º 16, do DL 17/2009, de 14 de janeiro, uma vez que, de acordo com Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios – 2015/2019

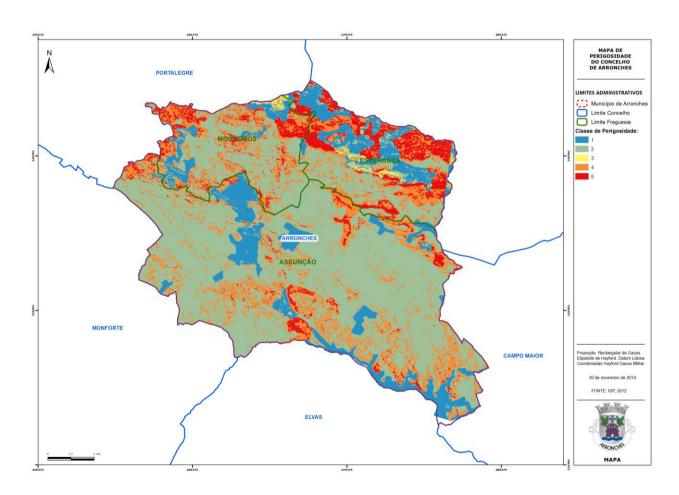


Figura 8 – Perigosidade de Incêndio Florestal

Fonte: Município de Arronches, 2016





PRIORIDADES DE DEFESA

As prioridades de defesa apresentadas estão nas áreas florestais maiores, com risco de incêndio elevado e muito elevado. Estes pontos correspondem a povoamentos muito densos que integra a Área Protegida e que estão afastados do CB local.

Resultam 3 níveis de prioridade:

- Nível 1 Zona de Risco de Incêndio Florestal Elevada ou Área Protegida;
- **Nível 2** Zona de Risco de Incêndio Florestal Muito Elevada ou Zona de Risco de Incêndio Florestal Elevada sobreposta com área protegida.
- Nível 3 Zona de Risco de Incêndio Florestal Muito Elevada sobreposta com área protegida.

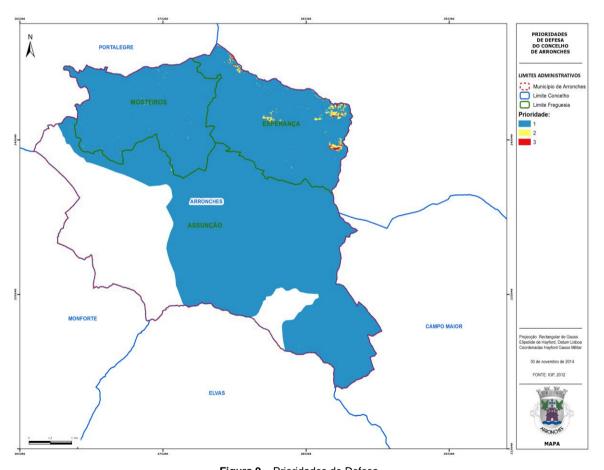


Figura 9 – Prioridades de Defesa Fonte: Município de Arronches, 2016

As figuras seguintes mostram um breve histórico de ocorrências de incêndios florestais no concelho de Arronches.



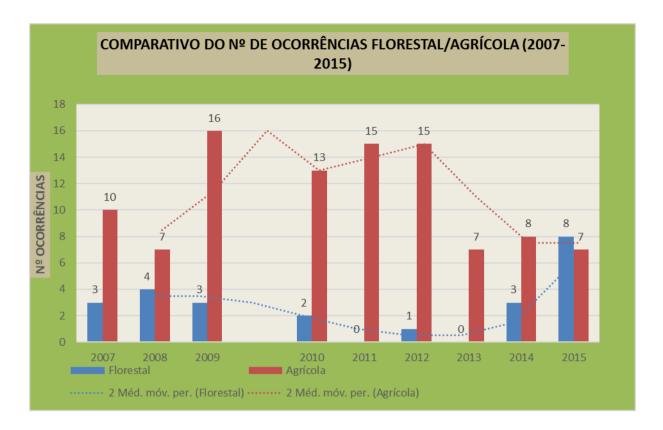


Figura 10 – Comparativo do nº de Ocorrências Florestal/Agrícola

Fonte: Município de Arronches 2016

De realçar que o coberto florestal, entre 2007-2013, tem sofrido um decréscimo de área ardida florestal especialmente a partir de 2009. Quanto ao ano de 2014 e 2015, as condições meteorológicas influenciaram grandemente a humidade dos combustíveis, contribuíram para a dessecagem dos materiais e facilitaram, desta forma, a propagação dos incêndios.

As características dos combustíveis vegetais, quantidade, tamanho e forma, compactação, continuidade, densidade da madeira, composição química e humidade são variáveis determinantes para a deflagração e desenvolvimento dos incêndios.

A vegetação através da sua estrutura e da sua composição influencia o comportamento do fogo. A velocidade de propagação do fogo depende bastante da maior ou menor homogeneidade e da existência ou não de continuidade vertical e ou horizontal dos combustíveis vegetais.

Observando os gráficos, elaborados pelo GTF do Município de Arronches, verificamos que os incêndios em Arronches não são uma matéria preocupante, tendo sido as campanhas ao





longo dos anos bastante tranquilas com exceção do ano 2013 que atingiu valores de área ardida superiores aos restantes anos.

É muito importante reforçar as campanhas de sensibilização junto dos proprietários e das escolas, no sentido de tentarmos diminuir o número de incêndios.

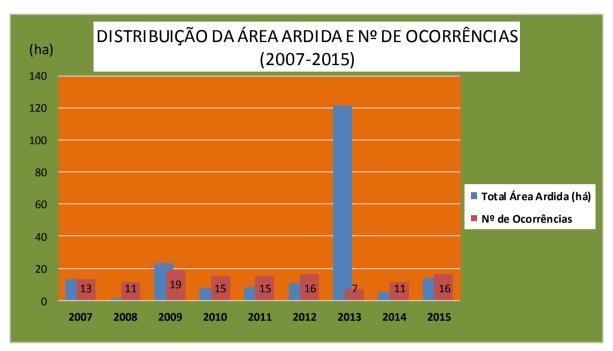


Figura 11 – Distribuição da área ardida e n.º de Ocorrências no Concelho de Arronches (2007-2015)

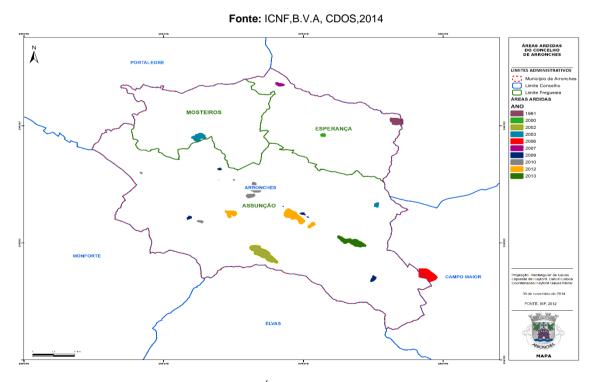


Figura 12 – Áreas Ardidas no Concelho de Arronches

Fonte: ICNF,B.V.A, CDOS,2014





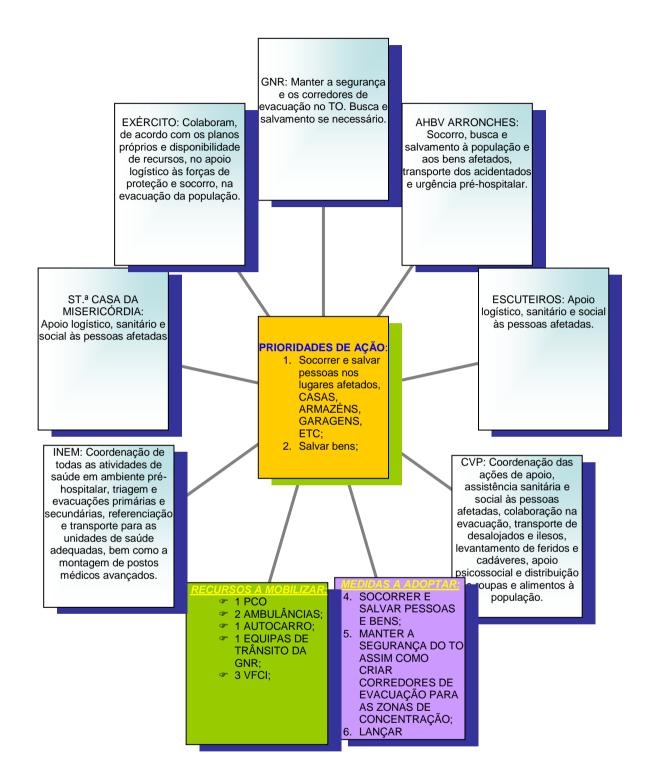


Figura 13 – Diagrama Operacional sobre o Cenário de Incêndio Florestal **Fonte:** GTF, 2016





h) Transporte de Matérias Perigosas

São consideradas mercadorias perigosas as substâncias ou preparações que devido à sua inflamabilidade, ecotoxicidade, corrosividade ou radioatividade, por meio de derrame, emissão, incêndio ou explosão podem provocar situações com efeitos negativos para o Homem e para o Ambiente (SNBPC, 2006).

Existe um Regulamento Nacional de Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada (RPE) que está regulamentado no Decreto-Lei 41-A/2010, de 29 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 206-A/2012, de 31 de agosto, e pelo Decreto-Lei 19-A/2014, de 7 de fevereiro – Aprova o Regulamento do transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas. Neste diploma as mercadorias são classificadas em vários tipos conforme indica a tabela 7.

Classe 1	Matérias e objetos explosivos		
Classe 2	Gases		
Classe 3	Líquidos inflamáveis		
Classe 4.1	Matérias sólidas inflamáveis, matérias auto-reativas e		
	matérias sólidas explosivas dessensibilizadas		
Classe 4.2	Matérias sujeitas a inflamação espontânea		
Classe 4.3	Matérias que, em contacto com a água, libertam gases		
	inflamáveis		
Classe 5.1	Matérias comburentes		
Classe 5.2	Peróxidos orgânicos		
Classe 6.1	Matérias tóxicas		
Classe 6.2	Matérias infeciosas		
Classe 7	Matérias radioativas		
Classe 8	Matérias corrosivas		
Classe 9	Matérias e objetos perigosos diversos		

Tabela 7 – Classificação das Matérias segundo o RPE **Fonte**: SNBPC, 2006.

As mercadorias que circulam na rodovia, são nomeadamente, produtos metalúrgicos, químicos, materiais de construção, animais vivos, produtos alimentares e forragens, produtos agrícolas, máquinas e veículos, agro-químicos.





i) Transporte de Mercadorias Perigosas por Ferrovia

Neste descritor importa referir que o troço de linha ferroviária que atravessa o concelho é, por um lado, pouco significativo em termos de comprimento, e por outro lado, está localizado na zona Oeste do concelho e não atravessa aglomerados urbanos, conforme figura seguinte:

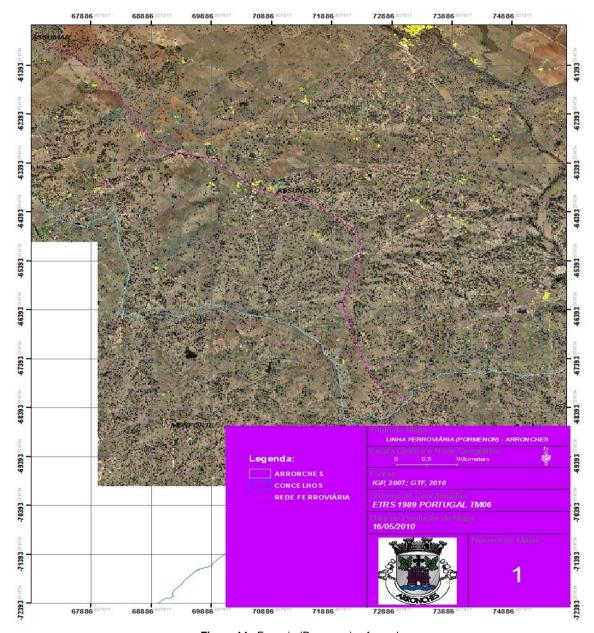


Figura 14- Ferrovia (Pormenor) - Arronches

Fonte: GTF, 2016





j) Acidentes Aéreos

Em relação a este descritor importa referir que Arronches não se encontra próxima de zonas de atuação de aeroportos e portanto este risco dilui-se, não eliminando por completo a possibilidade acontecer.

I) Transporte de Mercadorias Perigosas em Conduta

Relativamente a este descritor importa referir que não existem condutas de Gás Natural no concelho de Arronches e portanto este risco não existe.

m) Acidentes Industriais Graves

Sobre este descritor importa referir que existem algumas unidades fabris, nomeadamente, panificadoras, salsicharias e um lagar, não apresentando potencial de risco grave associado.

n) Deslizamentos/Acidentes Geomorfológicos

Neste descritor apenas merece atenção a zona da Esperança, como mostra a figura nº 14, fica a Nordeste do concelho, por ter declives superiores a 20%. A zona está habitada e segundo a carta litológica os solos são maioritariamente xistos na zona da serra.





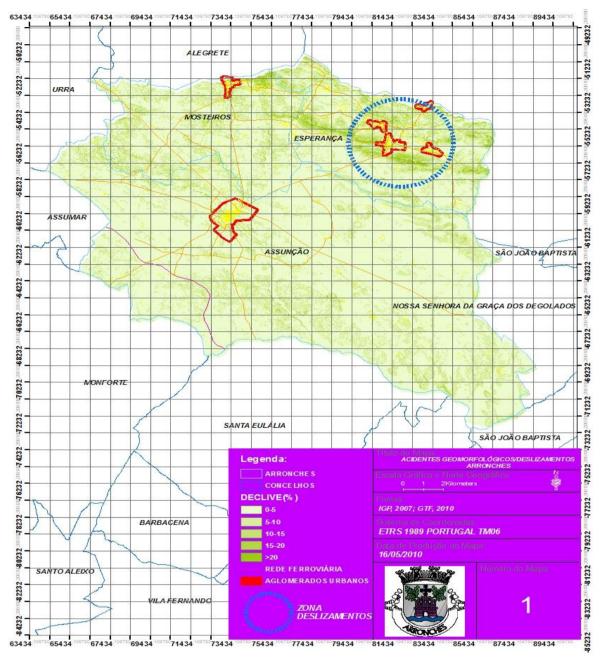


Figura 15 – Deslizamentos/Acidentes Geomorfológicos – Zonas vulneráveis
Fonte:GTF,2016

o) Fenómenos Meteorológicos Adversos

No concelho de Arronches ocorrem por vezes fenómenos meteorológicos adversos, como são a chuva forte e vento forte. Associado a estes fenómenos está o risco de queda de árvores, danos em estruturas suspensas ou montadas (painéis publicitários, andaimes, etc.) e danos estruturais em edifícios (queda de chaminés, levantamento de telhados, etc.).





p) Incêndios Urbanos

Analisando este risco verifica-se que é a zona central de Arronches a zona mais vulnerável aos incêndios urbanos por uma série de fatores, nomeadamente, o tipo de construções, tipo de materiais, idade das estruturas, inclusivamente os acessos são muito limitados devido à pouca largura das ruas, nomeadamente o acesso aos Paços do Concelho. Existem ainda uma infraestrutura, nomeadamente, Centro Cultural de Arronches, que em caso de incêndio poderá ser particularmente suscetível a este risco pela carga combustível que possui no seu interior (madeiras, plásticos, tecidos, papel).



Figura 16 -Edifícios Estruturas mais Vulneráveis pelo tipo de combustível que têm no seu interior. **Fonte:**GTF,2016





q) Acidentes Graves de Tráfego Rodoviário

Relativamente a este risco e após analisadas a acumulação de sinistralidade não se verificou histórico de acidentes graves de tráfego rodoviário em Arronches, não sendo detetados os chamados "pontos negros" na rodovia. Este facto não elimina a probabilidade de acontecerem este tipo de acidentes.

3.1.1 <u>Articulação com Instrumentos de Planeamento e</u> <u>Ordenamento do Território</u>

Existe uma articulação entre este Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil e o Plano Diretor Municipal de Arronches, nesse sentido, foram desenvolvidas sinergias para a identificação de riscos e vulnerabilidades e também para a harmonização de bases cartográficas. Este documento contempla no seu conteúdo as situações identificadas no PMEPC, fazendo com que sejam excluídos ou diminuídos os riscos no planeamento de raiz do território.

Principais Entidades Intervenientes por Tipologia de Risco

TIPOLOGIA DE RISCO	PRINCIPAIS ENTIDADES INTERVENIENTES	
Cheias	AHBV, CVP, Exército, GNR, ULSNA, INEM, Serviços Sociais, Município.	
Seca	AHBV,ULSNA, CVP, Escuteiros, Exército, GNR, Hospital, INEM, Município.	
Trovoadas	AHBV, GNR, ULSNA, INEM, Município.	
Sismos	AHBV, Centro de Saúde, CVP, Escuteiros, Exército, GNR,ULSNA, INEM, Serviços Sociais, Município, Santa Casa da Misericórdia, Rádios Locais, Portugal Telecom, NOS, MEO, EDP, IP.	
Rutura de Barragens	AHBV, CVP, Exército, GNR,ULSNA, INEM, Serviços Sociais, Município.	
Rutura de Gasodutos	AHBV, CVP, GNR,ULSNA, INEM, Serviços Sociais, Município.	
Colapso de Estruturas	AHBV,ULSNA, CVP, Escuteiros, Exército, GNR, Hospital, INEM, Serviços Sociais, Município.	
Incêndios Florestais	AHBV, CVP, Escuteiros, Exército, GNR,ULSNA, INEM, Serviços Sociais, Município.	
Transporte de Matérias Perigosas	AHBV, GNR, ULSNA, INEM, Município.	
Acidentes Aéreos	AHBV, CVP, GNR,ULSNA, INEM, Serviços Sociais, Município.	





Deslizamentos/ Acidentes Geomorfológicos	AHBV,ULSNA, CVP, Escuteiros, Exército, GNR, Hospital, INEM, Serviços Sociais, Município.
Acidentes Industriais Graves	AHBV, CVP, GNR, ULSNA, INEM, Município.
Fenómenos Meteorológicos Adversos	AHBV,ULSNA, CVP, Escuteiros, Exército, GNR,ULSNA, INEM, Serviços Sociais, Município, Santa Casa da Misericórdia, Rádios Locais, Portugal Telecom, Meo, Nos, EDP, IP.
Incêndios Urbanos	AHBV, CVP, GNR,ULSNA, INEM, Serviços Sociais, Município.
Acidentes Graves de Tráfego Rodoviário	AHBV, GNR, ULSNA, INEM, Município.

Tabela 8 – Tipologia de Risco/ Principais Entidades Intervenientes **Fonte:** PMEPC 2016

Podem ser convocadas mais entidades a cada tipologia de risco, segundo a gravidade, o local do sinistro e o evoluir da situação, sempre seguindo a estrutura de comando único, segundo a figura 2.

4- Critérios para a Ativação

Na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe compete à Comissão Municipal de Proteção Civil (CMEPC) de Arronches o ato de ativação/desativação do plano. A ativação do plano de emergência visa assegurar a colaboração das várias entidades intervenientes, garantindo a mobilização mais rápida dos meios e recursos afetos ao plano e uma maior eficácia e eficiência na execução das ordens e procedimentos previamente definidos.

Segundo a alínea c), do nº3, do artigo 3º, da Lei nº65/2007 de 12 de novembro, a ativação do PMEPC compete à Comissão Municipal de Proteção Civil.

Segundo o n.º 1, do artigo 13.º, da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, a declaração para a situação de alerta compete ao Presidente da Câmara Municipal.

Por razões de celeridade do processo e na impossibilidade de reunir todos os membros, essa comissão poderá reunir, quando a natureza do acidente grave ou catástrofe o justificar, com alguns dos seus elementos representados.

Os meios para a publicitação da ativação do plano são os seguintes:

- Rádio Portalegre;
- Rádio Elvas:
- Página oficial da Câmara <u>www.cm–arronches.pt</u>
- RTP 1;





A desativação do plano será efetuada pelo Presidente da Câmara através da divulgação nos meios de comunicação social.

4.1- Critérios Específicos

Tratando – se de um plano geral torna – se difícil quantificar os parâmetros a partir dos quais se justifique ativar o mesmo. No entanto, para fazer face a este problema definiu-se que o PMEPC seria ativado quando na ocorrência de um acidente grave ou catástrofe se verifique um dos seguintes critérios:

- > N.º de mortos superiores a 10 pessoas;
- N.º de desalojados superiores a 5 famílias;
- Danos nos bens e património (habitações danificadas, edifícios indispensáveis às operações de Proteção Civil afetados, danificação de monumentos nacionais);
- Danos nos serviços e infra-estruturas (suspensão do fornecimento de água, energias, telecomunicações) durante um período de 3 dias consecutivos;
- Danos no ambiente (descargas de matérias perigosas em aquíferos ou no solo, libertação de matérias perigosas para a atmosfera) durante um período de 2 dias consecutivos, diminuindo este período segundo os caudais registados ou quantidades de substâncias libertadas aumentem;
- Sismo cuja intensidade ou magnitude tenha provocado os danos mencionados anteriormente.

Esta tipificação de critérios não impede que o PMEPC de Arronches possa ser ativado em outras circunstâncias, de acordo com a iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe. De notar que, dependendo da gravidade e/ou severidade da ocorrência, os pressupostos operacionais contidos no Plano poderão, de imediato ser postos em prática por decisão do Diretor do Plano.